



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 61/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação do Programa "Escola Segura e Conectada", destinado à modernização do controle de acesso, frequência escolar e registro de entrada e saída dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mediante utilização de catracas eletrônicas, reconhecimento facial e/ou outras tecnologias de identificação, com possibilidade de integração aos sistemas de gestão escolar e, em módulo próprio, ao controle de frequência de alunos e até dos servidores.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, INDICA:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a implantação gradual do Programa Escola Segura e Conectada nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Fortim.

Art. 2º O Programa terá como finalidade promover maior segurança, modernização e eficiência na gestão das unidades escolares, mediante a utilização de soluções tecnológicas para:

- I – controlar o acesso de alunos às unidades escolares;
- II – registrar automaticamente os horários de entrada e saída dos estudantes;
- III – automatizar o registro de frequência escolar, reduzindo a necessidade de chamadas exclusivamente manuais;
- IV – possibilitar o acompanhamento da entrada e saída dos alunos pelos pais ou responsáveis, por meio de aplicativo, plataforma digital ou outro mecanismo adequado;
- V – gerar relatórios de frequência e acesso para a direção escolar e para a Secretaria Municipal de Educação;
- VI – identificar e registrar acessos não autorizados;
- VII – proporcionar maior segurança aos alunos, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar;
- VIII – modernizar a gestão das escolas municipais mediante o uso de tecnologia.

Art. 3º O sistema poderá utilizar, conforme estudo técnico e disponibilidade orçamentária:

- I – catracas eletrônicas;
- II – câmeras e equipamentos de reconhecimento facial;
- III – tablets ou dispositivos digitais integrados às catracas;
- IV – sistemas informatizados de gestão de acesso e frequência;
- V – aplicativos ou plataformas digitais de comunicação com pais ou responsáveis;
- VI – outros equipamentos e tecnologias que apresentem melhor relação entre segurança, eficiência e custo.

Art. 4º O registro de acesso realizado pelo aluno poderá ser integrado ao sistema de frequência escolar, permitindo que o horário de entrada e saída seja automaticamente

Protocolado em: 25/08/2026 10:35:11 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2026.08.25-0002



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

registrado.

§ 1º A tecnologia deverá funcionar como ferramenta de apoio à gestão escolar, não impedindo a conferência, correção ou validação dos registros pelos profissionais responsáveis.

§ 2º Eventuais falhas tecnológicas não poderão, isoladamente, resultar em prejuízo acadêmico ou administrativo ao estudante.

Art. 5º A infraestrutura tecnológica implantada nas unidades escolares poderá, mediante módulo específico e observadas as normas legais, ser utilizada também para o registro eletrônico da frequência e da jornada dos servidores.

Parágrafo único. O módulo destinado aos servidores deverá possuir finalidade e tratamento de dados próprios, observadas as normas funcionais, trabalhistas e de proteção de dados aplicáveis.

Art. 6º A implantação do Programa deverá observar integralmente a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), considerando a natureza sensível dos dados biométricos e a condição de crianças e adolescentes dos estudantes.

A utilização de biometria em ambiente escolar exige atenção especial à proteção de crianças e adolescentes, tema que vem sendo objeto de estudos e orientações da ANPD.

Art. 7º Antes da implantação definitiva, o Poder Executivo poderá realizar projeto-piloto em unidades escolares, permitindo a avaliação da segurança, eficiência, custos, aceitação da comunidade escolar e adequação da tecnologia.

Art. 8º O Poder Executivo deverá priorizar soluções tecnológicas de baixo custo de implantação e manutenção, sem prejuízo da segurança e da qualidade do serviço, podendo avaliar modelos compostos por catracas eletrônicas, tablets, câmeras e sistemas informatizados integrados.

Art. 9º A contratação de equipamentos, sistemas ou serviços necessários à execução do Programa deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, mediante estudo técnico que demonstre a solução mais adequada e economicamente vantajosa para o Município.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Indicação, estabelecendo os procedimentos de cadastramento, funcionamento, segurança da informação, acesso aos dados, comunicação aos responsáveis e demais medidas necessárias à execução do Programa.

Art. 11. Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira, nasce da necessidade de aproximar a Rede Municipal de Ensino de Fortim das novas tecnologias disponíveis para a proteção dos estudantes e para a modernização da gestão pública.

Segurança e tecnologia precisam caminhar juntas.

A escola deve ser um ambiente protegido, organizado e preparado para os desafios do nosso tempo. Nesse sentido, a implantação de catracas eletrônicas associadas a tecnologias de identificação poderá permitir que o Município registre, de maneira automatizada, o horário de



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

entrada e saída dos estudantes.

A proposta também busca transformar a própria rotina da chamada escolar.

Com a integração entre o sistema de acesso e a plataforma de gestão escolar, o registro realizado na entrada da escola poderá alimentar o sistema de frequência, permitindo que professores e gestores tenham informações mais rápidas e organizadas sobre a presença dos alunos.

A proposta apresentada pela Vereadora Kath Anne Meira, entretanto, busca adaptar essa ideia à realidade do Município de Fortim, priorizando uma implantação gradual, responsável e economicamente viável.

Uma das possibilidades a ser estudada pelo Poder Executivo é a utilização de catracas eletrônicas integradas a tablets, câmeras ou outros dispositivos, evitando a necessidade de investimentos excessivamente elevados em equipamentos específicos e permitindo que sejam avaliadas diferentes soluções disponíveis no mercado.

Outro diferencial da proposta é a possibilidade de utilização da infraestrutura para o registro de frequência e jornada dos servidores das unidades escolares, em módulo próprio, permitindo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento do investimento público.

A tecnologia, porém, deve ser acompanhada de responsabilidade. O reconhecimento facial envolve dados biométricos, considerados dados pessoais sensíveis, e o tratamento de dados de crianças e adolescentes exige proteção especial e observância do princípio do melhor interesse.

Por isso, a proposta determina que qualquer implantação observe a LGPD, adote medidas de segurança da informação e seja precedida de avaliação técnica adequada.

Mais do que instalar equipamentos, o Programa Escola Segura e Conectada pretende criar uma nova forma de cuidar dos nossos alunos e de administrar nossas escolas.

É segurança para os estudantes.

É tranquilidade para as famílias.

É tecnologia para a educação.

É eficiência para a gestão pública.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 25 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 25/08/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2611

